



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 032/09.

Ibiúna, 27 de julho de 2010.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 23/08/2010

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 032/09, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada do Bairro Grilos, como Estrada Municipal Montes Verdes, para melhor condição de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISMAEL MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 032/2010
Recebido em 03 de 08 de 2010
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 23/08/2010
16:59HS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

172/2010
PROJETO DE LEI Nº 032/10.
DE 27 DE JULHO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL MONTES VERDES”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos que tem seu início na Estrada Joaquim Vaz de Oliveira com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 08 DE 2010
PRESIDENTE = 1º SECRETÁRIO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

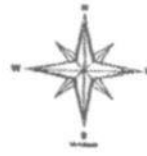
**AO
SETOR DE PROTOCOLO**

Autuar após encaminhar ao Secretário de Obras.

Ibiúna, 20 de abril de 2010.

[Handwritten signature]
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

[Handwritten signature]
11/05



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

800,00 METROS APROX MADAMENTE

"ESTRADA MUNICIPAL DOS MONTES VERDES"

TEM INICIO NA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
LEI Nº 1258/04/05/2007

BAIRRO DOS GRILOS

MUNICIPIO DE IBIUNA SP

ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
LEI Nº 1258 04/05/2007

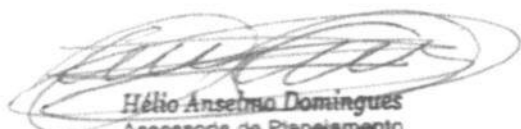
Em VISTORIA REALIZADO

em 1000⁰ CONSTATEI O SEGUINTE.

AS DUAS ESTIMADAS CONFORME
DOCUMENTOS EM ANEXOS.

ESTAS ATENDENDO AS EXIGENC
PELA PREFEITURA

20/03/2010



Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

Ao Sr^o Hélio

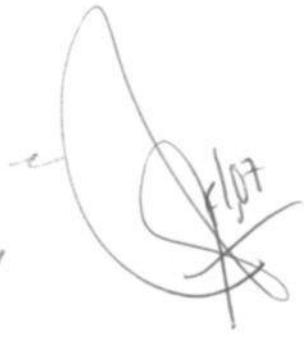
FAVOR INFORMAR O DATA PARA ENVIO DO

PROCESSO.

Atenciosamente
Hélio

11

SECRETARIA DE OBRAS



A/C

TOPOGRAFIA

SR.: Helio Anselmo Domingues

Solicito croqui e memorial
resumido em uma para
atender o pedido da Câmara
Municipal.

T. B. 10/06/10

Virgílio Correia Neto
Secretário de Obras

P/ SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Informo que o requerente
atende as exigências contidas
no ADQUI em Anexo

em VISTORIA REALIZADA IN-LOCOS
constatei que cota correto as
medidas e LABORA DAS REFERIDAS
ESTIMAS em questão.

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 172/2010 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 172/2010

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2010 o Projeto de Lei nº. 172/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Grilos com a identificação “Montes Verdes”, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Estrada, e com a identificação proporcionar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 24 DE AGOSTO DE 2010**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO**

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 172/2010 – fls 02


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ISMAEL MARTINS PEREIRA

VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2010 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2010.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 172/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2010.

Ibiúna, 25 de agosto de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

12



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL MONTES VERDES**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos que tem seu início na Estrada Joaquim Vaz de Oliveira com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento e 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 344/2010


Ibiúna, 01 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 032/10, nesta Casa tramitou com o nº. 172/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi os 10/10
mice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do ao Projeto de Lei nº. 172/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 158/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 344/2010, de 01 de setembro de 2010.

Ibiúna, 02 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo